



ROGÉRIO AUGUSTO SILVA  
— ADVOGADOS —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ

URGENTE

EMENDA A INICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 0000630-68.2026.8.16.0149

TRANSPORTES DE CARGA AJA LTDA, TRANSPORTES RODOAJA LTDA e  
WERLANG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (em conjunto denominadas GRUPO RODOAJA), já  
devidamente qualificadas nos autos da **Recuperação Judicial** em epígrafe, vêm, respeitosamente,  
à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador judicial, apresentar **EMENDA**  
**à INICIAL**, nos termos da r. Decisão de expor e requerer o que segue:

Conforme detalhado no laudo pericial e na r. decisão deste Juízo, as  
Requerentes procedem, neste ato, com a juntada dos documentos solicitados para o fiel  
cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, a saber:

- **Certidões de Distribuição:** Juntada das certidões falimentares e criminais devidamente atualizadas de todas as Requerentes;
- **Certidões de Protesto:** Apresentação das certidões de protestos relativas às comarcas pendentes mencionadas no laudo pericial;
- **Demonstrações Contábeis:** Inclusão dos balanços patrimoniais, demonstrações de resultados acumulados (exercício 2025 e especial de janeiro/2026) e relatórios gerenciais de fluxo de caixa;





**ROGÉRIO AUGUSTO SILVA**  
— ADVOGADOS —

- **Informações Complementares:** Relação de bens particulares dos sócios, relação de créditos extraconcursais (ou declaração de inexistência) e detalhamento de negócios jurídicos sobre bens com alienação fiduciária.

Diante da apresentação integral dos documentos exigidos, as Requerentes reiteram a presença de todos os requisitos legais necessários para o prosseguimento do feito.

Pelo exposto, **REQUEREM** o recebimento da presente emenda e a respectiva juntada de todos os anexos, para que seja oportunamente deferido o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Rodaja.

Por fim, que todas as publicações e intimações e qualquer ato de comunicação na presente demanda sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **ROGERIO AUGUSTO DA SILVA**, OAB/PR sob o n.º 46.823, n.º OABs24008-A/MS e OAB/SC n.º 34509.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cascavel, 06 de Abril de 2025.

**ROGERIO AUGUSTO DA SILVA**

OAB/PR sob o n.º 46.823

OABs24008-A/MS

OAB/SC n.º 34509.<sup>i</sup>

<sup>i</sup> AAM

